



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
CONTROLADORIA GERAL**

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controladoriageral@janauba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 203 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E NOMEIA
COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E
CONDUÇÃO DO PROCESSO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMAJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001*

Janaúba 14/12/23

gaw

O **CONTROLADOR-GERAL MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.238/2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11/2018, de 31 de janeiro de 2018 e as Leis Complementares nº 1.717/2007 e nº 1.715/2007 e,

CONSIDERANDO, que o artigo 152 da Lei Complementar nº 1.717/2007, dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 011/2018, diz que a Sindicância Investigatória será o instrumento utilizado à apuração de fatos e autoria, podendo resultar em arquivamento, conversão/instauração em Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, encaminhou a Controladoria Geral do Município denúncia de que houve pagamento indevido referente a Adicional de Insalubridade à servidora Carla Emanuela Fonseca Neris de Almeida, matrícula nº 57.764;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos solicita providências quanto apuração dos fatos narrados na denúncia, sobretudo se o Gerente de Limpeza Pública tenha concorrido de alguma forma para tal erro, visto que é casado com a servidora supostamente beneficiada;

CONSIDERANDO que o artigo 7º do Decreto nº 38/2023, diz que caso servidor que percebe adicionais de insalubridade ou periculosidade, deixe de exercer atividades insalubre ou perigosas, ou passe a desempenhar suas funções em ambientes considerados salubres e ausente de perigo, deverá o responsável pelo setor de pessoal da unidade administrativa desse, comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos, bem como proceder a atualização de sua localização.

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 14 do Decreto nº 011/2018, determinar instauração de Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar os fatos descritos no pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único – Fica desde já autorizada a apuração dos responsáveis por possíveis práticas de atos infracionais, bem como de outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos:

Euler Rodrigues Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
CONTROLADORIA GERAL**

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controladoriageral@janauba.mg.gov.br

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA FUNCIONAL
1- FABÍOLA BARROS DE QUEIROZ	46.959
2- ANDRÉIA SILVA DE BRITO	46.617
3- KAREN GIANNINE ANTUNES DE SOUZA	46.541

§ 1º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Fabíola Barros de Queiroz.

§ 2º A Comissão terá como Secretário servidor designado pelo seu presidente, devendo a designação recair em um dos membros.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Janaúba-MG, 14 de dezembro de 2023.


EULER RODRIGUES DOS SANTOS
Controlador Geral